

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 100/2019 - SDRU/MDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sônia Faustino Mendes

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

b.1) UG SIAFI - UG responsável pela execução

195015 - 8^a Superintendência Regional - Codevasf.

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao TED nº100/2019, no valor total de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) foi empenhado para atender a demanda:

OBJETO DO TED: Promover o desenvolvimento regional, por meio de recuperação de estradas que dão acesso ao Projeto Público de Irrigação do Baixio de Irecê/BA, localizado na área de atuação da 2° Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 100/2019, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) foi empenhado para atender a demanda:

CV n°2.362.00/2019 - execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Itaguaçu da Bahia, em acesso ao Projeto Público de Irrigação do Baixio de Irecê.

Emitida notas de empenho n°2019NE800021, 2019NE800022, 2019NE800023, no valor de R\$3.820.000,00. Situação: a obra está em andamento, com 70% de execução.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano PNDU, coordenadas pelo MDR, a Codevasf utiliza linhas de ações que visam à melhoria das Comunidades nos municípios da área da abrangência desta empresa.

A Codevasf compete, dentre outros: coordenar a implantação de programas de valorização e aproveitamento dos recursos de água e solo para fins agrícolas, agropecuárias e agroindustriais, exercer atividades necessárias à operacionalidade de seus programas e projeto, quando da impossibilidade de atendimento pelos órgãos específicos, e desde que expressamente solicitados, podendo celebrar convênios, contratos, acordo ou ajustes, com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais; coordenar a execução, diretamente ou por meio de contratação de obras de saneamento básico, particularmente de captação de águas para fins de irrigação de canais primários ou secundários, e de obras de saneamento básico, eletrificação e transportes, conforme o plano diretor, em articulação com os órgãos federais competentes; atuar, coordenadamente com os órgãos de desenvolvimento regional, na elaboração de seus programas e projetos e no exercício de sua atuação a fim de garantir a unidade de orientação de políticas públicas e a eficiência na aplicação de recursos. Essas ações tem o objetivo de incentivar as práticas associativas e a integração dos pequenos produtores às cadeias produtivas, desenvolvimento sustentável no âmbito social, ambiental e econômico por meio da execução de obras civis que visem o fortalecimento da capacidade produtiva, proporcionando a dinamização das economias locais com a vida das famílias com o aproveitamento das potencialidades do território da Bahia.

Os benefícios são diversos: incentivo à produção agrícola, aumento na renda do pequeno produtor, possibilidade de diversificação da produção agrícola, ações relevantes para a permanência do homem no campo e melhoria nas condições das ruas que dão acesso às comunidades rurais, o que permite o escoamento da produção de maneira mais eficiente.

Considerando que o vencimento do TED está próximo e que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de **24 meses**, passando sua vigência para **24/06/2024**, tempo que consideramos suficiente para que haja a conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

| 6. | SUBDESCENTRAL | IZA | CÃ | 0 |
|----|---------------|-----|----|---|
| v. | SUDDESCENTRAL | | ÇΑ | L |

| A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? | |
|---|---|
| (x) Sim | |
| () Não | |
| | = |

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

| A | forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser: |
|---|---|
| (|) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. |
| (|) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública |

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

||8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8°, § 2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Despesas decorrentes de manutenção de veículos utilizados pela fiscalização dos instrumentos

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| PROGRAMA DE TRABALHO | PLANO INTERNO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR (R\$) |
|-----------------------|---------------|-------|---------------------|------------------|
| 15.244.2029.7K66.0001 | MDR-PLN33 | 300 | 44.40.42 | 2.281.028.66 |
| 15.244.2029.7K66.0001 | MDR-PLN33 | 300 | 44.90.51 | 180.000,00 |
| 15.244.2029.7K66.0001 | MDR-PLN48 | 300 | 44.40.42 | 1.138.971,34 |
| 15.244.2029.7K66.0001 | MDR-PLN33 | 300 | 44.40.42 | 400.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 4.000.000,00 |

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Início | Fim |
|---------|---|-------------------------|------------|-------------------------|----------------------|------------|------------|
| Meta 1 | Obras/ serviços | Und | 1 | 3.820.000,00 | 3.820.000,00 | 24/12/2019 | 24/06/2024 |
| Produto | Obras/ serviços | Und | 1 | 3.820.000,00 | 3.820.000,00 | N/A | N/A |
| Meta 2 | Despesas Administrativas/fiscalização (Reserva Técnica) | Und | 1 | 180.000,00 | 180.000,00 | 24/12/2019 | 24/06/2024 |
| Produto | Despesas | Und | 1 | 180.000,00 | 180.000,00 | N/A | N/A |

| Administrativas/fiscalização (Reserva Técnica) | | | |
|--|------|-------------------|--------------|
| TOTAL | | | 4.000.000,00 |
| 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | |
| MÊS/ANO | | VALOR | |
| Outubro/2020 | | | 3.531, |
| Dezembro/2020 | | | 400.000, |
| Abril/2021 | | | 176.468, |
| Junho/2021 | | | 3.420.000, |
| | TOTA | L | 4.000.000, |
| 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD | | | |
| 44.40.42 - AUXILIOS | NÃO | | 3.820.000, |
| 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | SIM | | 180.000, |
| 13. PROPOSIÇÃO | | | |
| | | | |
| Marcelo Andrade Morei Diretor Presidente da CO | | | |
| (Assinatura Eletrôni | | | |
| 14. APROVAÇÃO | | | |
| | | | |
| | | | |
| Sônia Faustino Men | | | |
| Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvime (Assinatura Eletrôni | _ | bano - Substituta | |

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Faustino Mendes**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 06/05/2022, às 16:23, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.





Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, **Usuário Externo**, em 07/05/2022, às 19:08, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3720959 e o código CRC 18746A3F.

59000.032171/2019-69 3720959v1